



Câmara Municipal de Jacupiranga
Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro
Jacupiranga – SP CEP: 11940-000
Telefone: (13) 3864-1801 3864-1774

REQUERIMENTO Nº 60/2026

AUTOR: Vereadora Taisa Ribeiro de Siqueira

ASSUNTO: Solicitação de informações e providências acerca de bloqueio em canal institucional da Prefeitura (Setor de Zoonoses)

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacupiranga João Batista de Andrade, bem como ao responsável pelo setor de Zoonoses, para que prestem informações e adotem providências.

Esta Vereadora foi indevidamente bloqueada no aplicativo de mensagens WhatsApp utilizado como canal oficial de comunicação pelo setor de Zoonoses do Município, o que tem impedido o encaminhamento de demandas, solicitações e o acompanhamento de serviços públicos essenciais.

Tal medida compromete diretamente o exercício da função fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar, inclusive impedindo o exercício da pauta assumida por esta Vereadora – causa animal.

O presente Requerimento encontra amparo na Constituição Federal do Brasil, especialmente nos artigos 5º, XXXIII – direito de acesso à informação; artigos 29 e 31 – prerrogativas e função fiscalizatória do Poder Legislativo; artigo 37 – princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Além disso, a Lei de Acesso à Informação assegura o direito de obtenção de informações por qualquer meio legítimo, não se trata de nenhum favor da Administração.

O bloqueio em canal institucional pode configurar violação a tais dispositivos, além de eventual desvio de finalidade administrativa.

Taisa



Câmara Municipal de Jacupiranga
Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro
Jacupiranga – SP CEP: 11940-000
Telefone: (13) 3864-1801 3864-1774

Diante da gravidade de todo o exposto, Requer-se:

- qual a justificativa formal para o bloqueio deste Vereador no referido canal institucional?
- quem foi o responsável pela determinação ou execução do bloqueio?
- existe regulamentação interna acerca do uso de aplicativos de mensagens como canal oficial de atendimento?
- quais critérios são adotados para eventual bloqueio de usuários nesses canais?
- há registro formal das comunicações realizadas por meio desse canal?
- o bloqueio tem caráter político de oposição?

Requer, ainda:

- o imediato desbloqueio desta Vereadora no canal institucional mencionado;
- a garantia de acesso irrestrito aos meios oficiais de comunicação da Administração Pública;
- a adoção de medidas administrativas, aos responsáveis pelo bloqueio arbitrário, para evitar a repetição de situações semelhantes;
- o encaminhamento de cópia integral dos documentos relacionados às providências;

Requer-se, por fim, que as informações sejam prestadas no prazo legal, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Nestes termos, Pede deferimento e o apoio dos demais colegas Parlamentares na aprovação deste Requerimento e na fiscalização concreta dos fatos expostos.

Jacupiranga, 09 de abril de 2026.

Taisa Ribeiro de Siqueira
Vereadora